



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.737/2016, 4 de julho de 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **403.801,36** (quatrocentos e três mil, oitocentos e um reais e trinta e seis centavos) para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
10.20 - Departamento de Meio Ambiente	
1754100131.100000 - Conv. 22/16 - Caminhão Coleta Seletiva(AGUASPARANA)	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 835	R\$ 250.000,00
16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS	
16.30 - Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400102.081000 - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 933	R\$ 4.025,72
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica – 933	R\$ 6.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 933	R\$ 4.000,00
16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS	
16.30 - Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400102.078000 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF – Piso Básico Fixo - CRAS	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 934	R\$ 48.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica – 934	R\$ 24.000,00
16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS	
16.30 - Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400102.127000 - Piso de Transição de Média Complexidade (APAE)	
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – 938	R\$ 11.675,64
16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS	
16.30 - Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400102.080000 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-M-Programa Bolsa Família	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 940	R\$ 9.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica – 940	R\$ 6.100,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 940	R\$ 5.000,00
16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS	
16.30 - Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400101.101000 - Convênio 119/16 FEAS/PR - Aquisição de Veículo	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 834	R\$ 36.000,00
Total	R\$ 403.801,36



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 835 - Conv.22/16 -Caminhão Coleta Seletiva (ÁGUASPARANÁ) ...R\$	250.000,00
Fonte nº 933- IGDSuas Portaria MDS 337/2011	R\$ 14.025,72
Fonte nº 934- Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS...R\$	72.000,00
Fonte nº 938- Prot. Social Espec. de Média Complex. – Port. MDS 113/15 ..R\$	11.675,64
Fonte nº 940- Gestão do Prog. Bolsa Fam. Cad. Único – Port. MDS 113/15.R\$	20.100,00
Fonte nº 834 - Convênio 119/2016 FEAS/PR - Aquisição de Veículo.....R\$	36.000,00
TOTAL.....	..R\$ 403.801,36

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 4 de julho 2016.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 4 / 7 / 2016
Página: 28 vol. 1371